



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA N° 18/CONSC-RE/UFFS/2023
ATA DA 10^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta e
2 cinco minutos, no Auditório do Bloco dos Servidores do *Campus* Realeza da UFFS, em Realeza-
3 PR, foi realizada a 10^a Sessão Ordinária de 2023 do Conselho do *Campus* Realeza da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Marcos
5 Antônio Beal. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Cassiani Gotama
6 Tasca (Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição), Cláudia Almeida Fioresi
7 (Coordenadora do Curso de Graduação em Química), Cristiane de Quadros (Coordenadora do
8 Curso de Graduação em Pedagogia), Denise Maria Souza de Mello (Coordenadora do Curso de
9 Graduação em Medicina Veterinária), Dennis Fernandes Alves Bessada (Coordenador do Curso
10 de Física), Edson Antônio Santolin (Coordenador Administrativo), Marcos Roberto da Silva
11 (Coordenador do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol), Tatiana Champion
12 (Coordenadora do Curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na
13 Fronteira Sul), Vanessa dos Santos Moura (Coordenadora do Curso de Graduação em
14 Administração Pública); **representantes docentes:** Antônio Marcos Myskiw, Clóvis Alencar
15 Butzge, Gilza Maria de Souza Franco, Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia; **representantes**
16 **Técnico Administrativo em Educação:** André Luiz Zabott (titular técnico-administrativo)
17 **representantes discente:** Marcelo Karol Galvão de Meira; **representantes da comunidade**
18 **regional:** Inácio José Werle (titular comunidade regional), João Carlos Ramella (titular
19 comunidade regional). **Participou da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício**
20 **da titularidade:** Felipe Beijamini (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Ciências
21 Biológicas), Andréia Florêncio Eduardo de Deus (suplente técnico administrativo), Letiére
22 Cabreira Soares (representante docente). **Não compareceram à sessão por motivos**
23 **justificados:** Sabrina Casagrande (titular docente), Bruno da Rocha Nunes (titular técnico-
24 administrativo). **Não compareceram à sessão sem apresentar justificativa:** Viviane Scheibel
25 de Almeida (titular docente), Samuel Aires Lourenço (titular discente). Após a conferência de
26 quórum, o presidente passou ao Expediente. **Aprovação da Ata da 1^a Sessão Especial:** Ata
27 aprovada, com duas abstenções por não estarem presentes nesta sessão. **1.1 Informes.** A
28 professora Gilza Maria de Souza Franco saudou a todos e informou que a comissão eleitoral
29 composta por ela, Edson Czarnobai (presidente) e a professora Isabel Aparecida Soares estão
30 organizando a eleição e foi lançada na semana passada o edital para a eleição dos conselheiros do
31 *Campus*, dos segmentos docentes, TAEs e discentes para o biênio 2024-2026. Então, as
32 inscrições das chapas vão até esta semana, dia 10 (sexta-feira). Sobre a eleição e todo o
33 programa se encontra no edital e a eleição vai ocorrer no dia 30 de novembro. Será uma eleição
34 de forma presencial e todas as informações serão repassadas pela comissão eleitoral. Outro
35 informe é do PIBID e do Curso de Ciências Biológicas. Amanhã partirá um grupo de pessoas
36 para o Encontro Regional Sul de Biologia, O curso de ciências biológicas apresentará um
37 trabalho e o PIBID interdisciplinar em ciências da natureza, com dez trabalhos. Esse ano o
38 encontro será em Santa Catarina, no município de Rio do Sul. O presidente também informou
39 que ocorreu na semana passada a sessão do CONSUNI, onde foi aprovado a ampliação de vagas
40 para alunos no Curso de Medicina no *Campus* Passo Fundo. Atualmente a entrada anual é de 62
41 vagas e será ampliada para 80 vagas. A mesma ampliação foi para o Curso de Medicina no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 *Campus Chapecó*, de 40 para 80 vagas. O presidente também falou que está sendo encaminhado
43 para a CAPES a proposta do Mestrado em Direitos Humanos, e que sendo aprovado, a sede será
44 o *Campus Realeza*, mas será intinerante/multi-campi entre os *Campi* Realeza, Chapecó e
45 Erechim. Encerrado o Expediente, o presidente passou à leitura da **Ordem do Dia: 2.1**
46 **Homologação da indicação - Substituição de membro suplente na Comissão de Avaliação**
47 **de Desempenho (CAD)**: O presidente apresentou o ofício número 84 de 2023 do *Campus*, que
48 trata então da solicitação de homologação do nome da professora Jucieli Weber para que assuma
49 como membro suplente os trabalhos da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) Docente,
50 no lugar da professora Luciana Borowski Pietricoski que está afastada para tratamento de saúde.
51 Em votação, os que estiverem de acordo com a homologação do nome da professora Jucieli
52 Weber como nova integrante da CAD permaneçam como estão. Aprovado a homologação da
53 indicação e será publicado a decisão do Conselho do *Campus* nestes termos. Passou-se para o
54 próximo ponto de pauta. **2.2 Processo N° 23205.022272/2023-64 - Minuta da Resolução para**
55 **substituição da Resolução N° 105/CONSC-RE/UFFS/2021**: O presidente falou que se trata da
56 minuta de uma nova resolução que substitui a resolução 105 deste conselho, que trata dos
57 critérios de avaliação dos planos anuais de atividades, dos relatórios anuais de atividades, que
58 agora não tem outros nomes diante da adoção do novo sistema. A professora Gilza Maria de
59 Souza Franco esta iniciou a apresentação do relato. O histórico desse processo tem como
60 finalidade normatizar no *Campus* Realeza os procedimentos de avaliação e pontuação docente
61 com base na Resolução N° 106/ CONSUNI/UFFS/2022, que estabelece normas para distribuição
62 das atividades do Magistério Superior da UFFS, e na Resolução 49, também do CONSUNI de
63 2020, que aprova e dispõe sobre as normas para a avaliação de desempenho docentes integrantes
64 da carreira do Magistério Superior. A Resolução N° 105/CONSC-RE/UFFS/2021, que é a
65 proposta então de substituição por essa nova resolução, que regulamenta a aprovação dos planos
66 de atividades e dos relatórios de atividades dos docentes no âmbito do *Campus*. As resoluções
67 106 de 2022 e a 49 de 2020 do CONSUNI regulamentam de forma geral o entendimento da
68 UFFS sobre as horas de ensino, aula, distribuição de horas docentes, atividades e os seus
69 enquadramentos, onde cada atividade se enquadra. As normas de desempenho acadêmico e
70 progressão da carreira, bem como os instrumentos de planejamento docente, agora estão
71 chamados de PID e RID. A resolução 49 inclui os anexos 1 e 2, que definem as atividades
72 docentes e a pontuação da atividade de cada ação. A resolução 49 tem como objetivo
73 regulamentar a pontuação com vistas à progressão. A resolução 106 define nos seus parágrafos
74 terceiro, sexto e sétimo o prazo, a homologação e aprovação dos planos anuais dos PAs e os
75 relatórios de atividade anual RAAs, respectivamente pelo Conselhos do *Campus*, conforme
76 transcreto abaixo. O parágrafo terceiro diz, o PAA e o RAA deverão ser aprovados pela instância
77 colegiada ao qual o docente estiver vinculado. No parágrafo sexto, o colegiado deve homologar
78 os PAs até o 50º dia após o início do primeiro semestre de cada ano letivo. O colegiado deve
79 aprovar os RAAs até o último dia do primeiro semestre de cada ano letivo. Os critérios a serem
80 utilizados para a aprovação do RAA e PAA devem ser estabelecidos pela instância colegiada do
81 órgão de vinculação docente, observando o disposto no artigo 9 e no artigo 10 da resolução 49.
82 Foi proposta uma nova resolução até por solicitação desse conselho, por conta de deixar claro
83 principalmente os critérios de como faríamos essas pontuações de avaliação. Algumas das
84 discussões do Conselho do *Campus* de Realeza têm contato com a necessidade de critérios mais
85 claros e objetivos de avaliação, assegurando a tratamento isonômico em relação aos documentos
86 de planejamento que aparecem com o docente. Assim, a coordenação acadêmica assumiu a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 incumbência de elaborar e apresentar ao Conselho uma minuta de resolução para estabelecer
88 critérios quantitativos com vista à aprovação dos PAAs e RAAs. Da análise: a única proposta
89 agora dos elementos necessários para a segurança na homologação e aprovação do PID e do
90 RID. No entanto, a pontuação mínima proposta entre os itens engessa as atividades e nas ações
91 permanentes e temporárias dos docentes. No mais, alguns docentes que não possuem curso das
92 suas especificidades e muitas vezes não conseguem satisfazer as atividades como orientação de
93 estágio, TCC, etc. Além disso, a proposta original da mesa de 30 pontos mínimos as atividades
94 administrativas e de gestão e apenas 8 e 10 pontos para o ensino, pesquisa ou extensão cultura,
95 respectivamente. Dessa forma, a proposta dessa relatora, ouvindo outros docentes, é que seja
96 determinada uma pontuação mínima geral e que as mínimas de cada atividade sejam menores.
97 Chegou-se num acordo com uma proposta que pudesse dar essa economia. Seria a substituição
98 do artigo terceiro. A coordenação acadêmica terá parecer favorável quando o docente atender os
99 seguintes requisitos. O primeiro requisito é cumprir cada horário a mínima das aulas
100 estabelecidas na resolução 106/CONSUNI/2022. O docente de qualquer regime de trabalho fica
101 obrigado ao mínimo de 8 horas semanais de aula e também está de acordo com a Lei 9394, de
102 1996, no seu artigo 57. Isso não foi alterado porque é um requisito de uma legislação maior.
103 Com relação então às pontuações, o item 2 seria cumprir no mínimo 50 pontos por ano
104 considerando todas as dimensões para a ficha de avaliação de desempenho docente conforme a
105 resolução 49/CONSUNI/2020. Cumprir no mínimo 8 pontos do item 1.2, 1.3 e 1.4. Os itens 1.2,
106 1.3 e 1.4 são relativos às atividades de ensino para além da carga horária de 8 horas semanais.
107 Essa proposta também está igual à anterior, que é os 8 pontos mínimos. Outro requisito é
108 cumprir no mínimo 10 pontos por ano no item 2. O item 2 inclui a atividade de pesquisa ou, no
109 item 3 que é a atividade de extensão. O professor deve cumprir no mínimo 10 pontos de extensão
110 ou de pesquisa. Cumprir no mínimo 2 pontos da atividade de formação. Então, todas as
111 atividades de curso, cursos de curta duração, cursos de longa duração, eventos, todas as
112 atividades que incluem a formação docente, no mínimo, com até 2 pontos por ano. Por fim,
113 cumprir no mínimo 8 pontos por ano no item 5, que são as atividades de administração e gestão
114 universitária. Na minuta tinha nesse item 5, 30 pontos. A intenção foi incluir o item 2 com os 50
115 pontos. Outra questão que pode gerar confusão são as nomenclaturas PA e RA. Na proposta de
116 resolução foi substituído o PAA por PID e RID. Considerando o exposto e a importância da
117 resolução que orienta tanto o Conselho do *Campus* como a gestão da aprovação e homologação
118 do PID e do RID, recomenda-se uma manifestação desse conselho de forma favorável à
119 aprovação da minuta, considerando as alterações propostas. O presidente colocou para votação a
120 nova redação proposta que substitui integralmente o artigo 4º. Não houve objeções, sendo
121 APROVADA a nova redação do artigo 4º. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 2.3
122 Processo Nº 23205.002640/2018-91 - Termo Aditivo do Acordo de Cooperação entre UFFS e
123 UNIOESTE - Permanência da participação da professora Dalila Moter Benvegnú: O presidente
124 falou que esta pauta é sobre o termo aditivo do acordo de cooperação técnica entre o nosso
125 *Campus* e a UNIOESTE. Este assunto vem para a discussão deste Conselho pois a solicitação é
126 uma prorrogação por igual período que já estava previsto na redação original do acordo. Tem-se
127 dois encaminhamentos: o primeiro deles é designar ou encaminhar para uma relatoria esta
128 solicitação de termo aditivo. Ou deliberar de forma imediata, desconsiderando a necessidade de
129 que haja uma relatoria para esse processo. A conselheira Gilza Maria de Souza Franco falou que,
130 como já é um processo que passou por esse Conselho e a professora Dalila Moter Benvegnú está
131 envolvida na Pós-Graduação, podemos discutir hoje e aprovar, ou não, até porque é uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 renovação. Sempre lembrando da importância dessas parcerias com outras instituições, da
133 mesma forma que nós temos na nossa instituição em parceria com professores que vêm de outra
134 instituição. O presidente comentou sobre este processo, que tem a ver muito com as discussões
135 sobre o aporte de códigos de vaga. A CPPD e a NPPD do *Campus* têm feito um trabalho de
136 levantamento de carga docente para fins de distribuição daqueles códigos de vaga que a
137 universidade deverá receber com o aporte do Ministério da Educação. Comentou também que a
138 professora Dalila Moter Benvegnú é uma pessoa que se envolve em muitas atividades,
139 especialmente na pesquisa, na Pós-Graduação e está ajudando dentro do mestrado que o *Campus*
140 está oferecendo. O *Campus* tem uma porção destes acordos de cooperação técnica aprovados por
141 este conselho e que concede em horas de trabalho dos servidores docentes para ajudar, criar,
142 consolidar programas de Pós-Graduação em outras instituições. Somos o *Campus* que tem menos
143 programas de Pós-Graduação na instituição. Não é contra a possibilidade de oportunizarmos aos
144 docentes esse tipo de vínculo de participação, mas de criar mecanismos para fortalecer a Pós-
145 Graduação no *Campus*. Há professores do *Campus* que atuam de forma muito enfática, de forma
146 muito presente em programas de Pós-Graduação que funcionam em outros *campi*. Não há sequer
147 GTs de Pós-Graduação instituídos no *Campus* para a construção dos nossos mestrados. Isso vai
148 ser insumo, vai ser um dos critérios para a distribuição desses códigos de vaga que serão
149 aportados para a universidade. Receberemos menos professores em virtude de termos menos
150 Pós-Graduações em funcionamento aqui. Não seria somente na área dos GTs Humanas, pois há
151 dificuldades que o mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável tem para
152 manter suas atividades, porque há poucos professores para sustentar a graduação, o mestrado e as
153 atividades hospitalares. O presidente colocou em regime de votação a aprovação ou desacordo
154 com o termo aditivo para a Acordo de Cooperação Técnica (ACT). Por unanimidade fica
155 APROVADA então a recomendação por parte do Conselho do *Campus* a celebração do aditivo
156 deste ACT. Passou-se para o próximo ponto de pauta. **2.4 Processo N° 23205.034110/2023-79: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre UFFS e Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) - Designação de relatoria ou apreciação:** O presidente iniciou a
157 apresentação do próximo processo que trata também de um ACT. Desta vez a proposta de
158 celebração de ACT entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Universidade Federal do
159 Norte do Tocantins (UFNT). Fomos procurados há algum tempo pelo professor Leandro Ferraz,
160 que é professor efetivo da UFNT. Ele inclusive formalizou o pedido de redistribuição para nossa
161 instituição e foi negado em virtude da indisponibilidade de códigos de vaga para dar em
162 contrapartida. A direção do *Campus* sempre que tem sido procurada diretamente por professores
163 interessados em vir para cá, mas não tem perspectiva de código de vaga. Em virtude do interesse
164 dele em vir para cá, em virtude da necessidade que nós temos dentro do colegiado do curso de
165 pedagogia do *Campus*, trabalhamos numa proposta de minuta de ACT entre UFFS e a UFNT
166 para que esta cooperação seja firmada. O processo está instruído, portanto, com a documentação
167 relativa ao e-mail, a formalização do interesse no e-mail de 17 de outubro de 2023 encaminhado
168 para o vice reitor da UFNT explicando o contexto. Em resposta, em 23 de outubro de 2023 o
169 vice reitor da UFNT sinalizou afirmativamente com a possibilidade de celebração de acordo. O
170 acordo pode ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo. Resguarda também em relação,
171 por exemplo, a transferência ou a não possibilidade de transferência de recursos financeiros entre
172 as instituições. A vigência inicial é de 5 anos, as cláusulas de acompanhamento e fiscalização,
173 enfim, as cláusulas de rescisão, enfim, todas as cláusulas previstas pela lei 8666. Segue também
174 uma minuta de plano de trabalho prevendo ações de cooperação. Da mesma forma como foi
175



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

177 deliberado no caso da professora Dalila, com duas possibilidades de encaminhamento. A
178 primeira delas, designação de uma relatoria para redigir um parecer. A outra possibilidade é
179 apreciar na data de hoje esta minuta e emitir uma decisão favorável a respeito da celebração
180 deste acordo, da recomendação de celebração deste acordo. Em votação ficou decidido em
181 deliberar nesta sessão pela celebração ou não deste ACT. O presidente pós em regime de votação
182 para recomendar a celebração ou não recomendar. Por unanimidade, fica APROVADA a
183 recomendação em celebrar este ACT. Passou-se para o último ponto de pauta. **2.5 Unidades**
184 **Acadêmicas no Campus Realeza:** O último ponto de pauta é uma solicitação de orientação que
185 a Direção do *Campus* gostaria de fazer ao conselho. O ponto de pauta versa sobre Unidades
186 Acadêmicas no *Campus* Realeza. Pode-se encaminhar para a relatoria, ou pode-se deliberar de
187 forma imediata. Desde a aprovação do regimento geral da universidade, há a previsão da criação
188 de Unidades Acadêmicas de base na Universidade. São órgãos administrativos que, na prática,
189 são os departamentos das Universidades mais consolidadas no Brasil. As mais antigas todas
190 operam com a ideia de departamentos. O regimento geral previu a ideia de Unidades Acadêmicas
191 de base, colocando critérios como, por exemplo, o número mínimo de cursos, afinidade
192 epistemológica, afinidade de área, vários critérios. Desde 2016 o *Campus* Chapecó e depois
193 também o *Campus* Erechim apresentaram propostas de criação de Unidades Acadêmicas de base.
194 Estas unidades devem estar previstas no regimento do *Campus*. No Conselho Universitário foi
195 deliberada pela criação de Unidades Acadêmicas no *Campus* Chapecó, condicionada ao
196 cumprimento de alguns requisitos, e levantou-se a possibilidade de que os demais *campi* façam
197 essa discussão da criação de Unidades Acadêmicas. Inclusive, um dos condicionantes que foi
198 apresentado ao *Campus* Chapecó é que o assunto deve voltar ao Conselho do *Campus* para
199 necessariamente discutir, rediscutir as Unidades Acadêmicas. Desta forma, foi decidido trazer
200 esse assunto ao pleno do Conselho para produzir um encaminhamento a respeito de conduzir o
201 debate sobre esse assunto no *Campus*. Se encaminharemos pela criação de Unidades
202 Acadêmicas, ou se no *Campus* prevalece a ideia de que elas, no momento, são desnecessárias, se
203 elas têm que ser criadas, que unidades acadêmicas são essas, e assim por diante. Em deliberação
204 no Conselho do *Campus*, o pleno decidiu pela postergação da discussão deste tema para outro
205 momento. Às dezesseis horas, o presidente encerrou a sessão, da qual eu, Flavio Riuzo So,
206 Secretário da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será
207 devidamente assinada por mim e pelo presidente.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*

FLAVIO RIUZO SO
Secretário da Direção e Órgãos Colegiados



PEÇA DOCUMENTAL N° 16/2023 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 17:54)

FLAVIO RIUZO SO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SEGEC - RE (10.40.07.22)
Matrícula: ####678#9

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 11:07)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matrícula: ####675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **af3590710d**